



Lei nº 2.442/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a revisão geral anual aos Secretários Municipais.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Secretários Municipais, fixados pela lei nº 2.254 de 30 de junho de 2020, será reajustado como Revisão Geral Anual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), referente ao **IPCA-IBGE** (últimos 12 meses), com base no índice inflacionário estendido aos servidores do Executivo Municipal, e passa a contar de 1º de janeiro de 2024 no valor de R\$ 4.793,75 (quatro mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro,
Em 22 de fevereiro de 2024.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59B4-9529-D155-B3A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 22/02/2024 13:45:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOCELVIO GONCALVES CARDOSO (CPF 402.XXX.XXX-53) em 22/02/2024 14:14:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/59B4-9529-D155-B3A8>